



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 029/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 08h30 Nº 16926
Em 06/02/24
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, conforme verificada a extrema necessidade de serviço, servidores em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração Mensal
04	Cuidador Social	40 h	R\$ 1.412,00

Art. 2º. As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, bem como suas atribuições, são as constantes no Anexo I e, no que couber, nos termos do Regime Jurídico Municipal – Lei nº 2.405/2006.

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul.... de.....de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Nádia Nunes Soares,
Secretário Municipal de Cidadania e Inclusão Social.



Mensagem.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por autorização Legislativa para contratação emergencial para a função de Cuidador Social, cuja atribuições e requisitos estão especificadas no Anexo I da proposta.

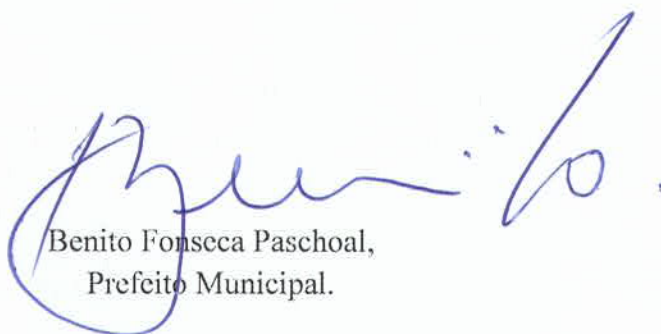
Cumprе ressaltar a importância para a comunidade dos serviços prestados pela Casa de Passagem que acolhe crianças e adolescentes que necessitam de cuidados e orientações, em período integral, garantindo aos mesmos, acolhimento institucional e proteção integral (alimentação, moradia, saúde, higienização...) em ambiente devidamente protegido

Não se pressupõe qualidade de serviços prestados no Município sem a devida necessidade de contratação de bons profissionais, principalmente em nível de educação e assistência social. Para atender imediatamente diretrizes legais vigentes, bem como pela continuidade dos serviços a serem prestados na instituição pública supramencionada, necessita-se da contratação destes profissionais em caráter emergencial.

Além do mais, este autorizativo se faz necessário como precaução por conta do período eleitoral, e pelo fato de que algumas monitoras estão participando de outros processos seletivos. Com a criação destas vagas, caso houver necessidade de contratação, o Poder Executivo terá autorização legal para contratar.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 06 de ... MAIO de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

Atribuições:

- Planejar e realizar atividades diárias junto a instituições hospitalares, Casa de Passagem e outros estabelecimentos ligados à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;
- Ajudar na manutenção, higiene, alimentação e medicação de usuários, bem como preservar a ordem, conservação e limpeza da Casa e seus acessórios;
- Consultar e recorrer ao(à) Diretor(a) sempre que necessário;
- Registrar as visitas, entradas e saídas;
- Identificar e apontar ao(à) Diretor(a) demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades da equipe técnica;
- Atividades correlatas.

Requisitos:

- Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Remuneração:

- Remuneração mensal de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Condições de trabalho:

- Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.